



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
29
Data e Hora de Emissão
23/05/2024 11:27:38
Código de Verificação
K7JBP20K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: A BROTHER FILMS LTDA.
CPF / CNPJ: 52.779.760/0001-42 **Inscrição Municipal:** 01 03 1129019-0
Endereço: R. CIDADE DE ITUPORANGA, 000151 - BAIRRO: SÍTIO **Tel.:** 41 - 991814736
CERCADO - CEP: 81910550
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** abdongomesjr@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO RICHÁ
CPF / CNPJ: 541.917.509-68 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - COMPLEMENTO: GABINETE 521 - CEP: 70160900
Município: BRASILIA **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de produção, edição e finalização de vídeos informativos sobre atividade parlamentar para divulgação em emissoras de TVs comerciais e comunitárias:
RIC Curitiba, RIC Toledo, RIC Maringá, RIC Cornélio Procopio; Rede Massa Londrina, Curitiba, Foz do Iguaçu, Apucarana e Ponta Grossa;
Band Curitiba e Maringá; TV Tarobá Londrina, Cascavel; Rede CNT Curitiba e Londrina; TV Evangelizar Curitiba; Inter TV Rede Mundial
Curitiba; TV Canção Nova Pinhais; TV Icarai Maringá; TV Nova Conexão Pato Branco; TV Sudoeste Pato Branco; Fundação Canal 20 (CATVE)
Cascavel; TV Alvorada Colorado; Terra TV Terra Rica; TVCI Paranaguá; TV AP Umuarama; TV Vila Velha Ponta Grossa; Canal 38 Apucarana;
TV Carajás Campo Mourão; Multi TV Londrina; Rede TV Maringá; TV Humaitá Pato Branco; TV Rede Mercosur Curitiba; TV Caiuá Umuarama.
período 01/05/2024 a 31/05/2024 forma de pagamento a vista

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$12.000,00

Código da Atividade
13 - 02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.000,00	5,00	600,00	24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br